審計署

第 2/2022 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權,作出本批示:

- 一、授權審計長辦公室主任沙蓮達在辦公室範圍內作出下 列行為:
 - (一)簽署任用書;
 - (二)授予職權並接受名譽承諾;
- (三)批准臨時委任、續任,以及將臨時委任或定期委任轉 為確定委任;
- (四)以審計署名義簽訂所有行政任用合同及個人勞動合同;
- (五)批准上項所指合同的續期,但以不涉及有關報酬條件 的更改為限;
- (六)批准編制內及行政任用合同人員在職程的職級內的職 階更改;
 - (七) 批准免職及解除合同;
- (八)批准特別假期及短期無薪假,以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定;
- (九)按照法律規定,批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同所規定的年資獎金及津貼,以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金;
 - (十)簽署計算和結算人員服務時間的文件;
- (十一)批准工作人員及其家屬到衛生局的健康檢查委員會 檢查;
- (十二)決定及批准工作人員出外公幹,但以有權收取一天 日津貼為限;
- (十三)批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的,又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、 座談會、講座及其他同類活動;
 - (十四)批准超時工作,但不能超出法定的限度;

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

- 1. É delegada na chefe do meu Gabinete, Ermelinda Maria da Conceição Xavier, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas:
- 4) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos referidos na alínea anterior, desde que não implique alteração das condições remuneratórias:
- 6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras do pessoal do quadro e de contrato administrativo de provimento;
 - 7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos;
- 8) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime dos prémios de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 10) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;
- 11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 12) Determinar e autorizar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

- (十五)批准作出由載於審計署本身預算及行政當局投資與 發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的,用於進行工程 及取得財貨和勞務的開支,但以澳門幣十五萬元為限;如屬豁免 諮詢及/或訂立書面合同者,則上述金額減半;
- (十六)除上項所指開支外,還准許作出審計署內每月運作 所必需和固定的負擔帶來的支出,如設施及動產的租賃開支、水 電費用、清潔服務費用、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開 支;
- (十七)准許載於預算內之撥款帳目開支的支付,但須根據 現行法例的規定,證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體准 許;
 - (十八) 批准出納活動的款項調動及作出支付指令;
 - (十九)准許為人員、物品與設備、不動產及車輛投保;
- (二十)批准分配及分發設施、動產、設備、日常消耗品和日 用品;
- (二十一)以審計署名義簽署一切有關應由辦公室訂立的合同的公文書;
- (二十二) 批准提供存檔於辦公室文件的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定者除外;
- (二十三)簽署屬辦公室職責範圍內致澳門特別行政區及以 外的各實體的文書;
 - (二十四)准許金額不超過澳門幣兩萬元的招待費。
- 二、透過經審計長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的 批示,辦公室主任可將有利於審計署良好運作的權限轉授。
 - 三、對行使本授權所作出的行為,得提起必要訴願。
 - 四、本授權不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。
- 五、審計長辦公室主任自二零二二年三月一日起在本授權範 圍內所作的行為,予以追認。
- 六、在不影響上款規定的前提下,本批示自公佈之日起產生 效力。
 - 二零二二年三月七日

- 15) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou de celebração de contrato escrito;
- 16) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Comissariado da Auditoria, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Autorizar o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;
- 18) Autorizar os movimentos de operações de tesouraria e emitir as ordens de pagamento;
- 19) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 20) Autorizar a afectação e distribuição de instalações, mobiliário, equipamento, bens de consumo corrente e produtos de expediente corrente;
- 21) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;
- 22) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 23) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete;
- 24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil) patacas.
- 2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Comissário da Auditoria, a chefe do meu Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Comissariado da Auditoria.
- 3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.
- 4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.
- 5. São ratificados os actos praticados pela Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Março de 2022.
- 6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.
 - 7 de Março de 2022.
 - O Comissário da Auditoria, Ho Veng On.